

LEI Nº 834



**MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,**

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinada a ocorrer com o pagamento do aluguel de prédio sito à Rua Senador Rodolfo Miranda, onde se encontra localizada a Biblioteca Municipal, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1969, à razão de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) ao mês.


ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, nos moldes do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 12 de Setembro de 1970


**MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

- = Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 12-9-1970
- = Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.


**GABRIEL CAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO**